



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI N.º 024/2025.

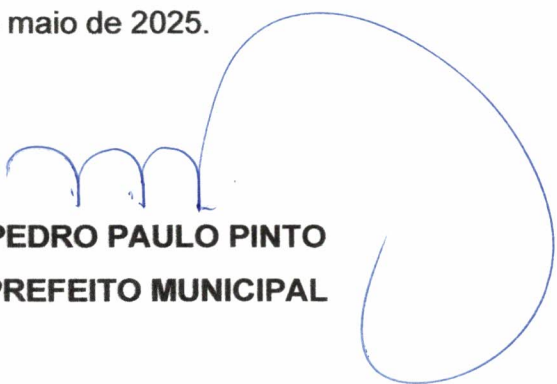
**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS A
DESAFETAR IMÓVEL CONSTANTE DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PEDRO PAULO PINTO, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica desafetado de sua característica de uso de área institucional, o imóvel matriculado no CRI local sob o nº 21.249, correspondente a um terreno destinado para a área institucional da quadra F, com área de 2.093,00 m² (dois mil e noventa três metros) no Loteamento Portal da Canastra, no Município de Delfinópolis, passando para o patrimônio disponível do Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 15 de maio de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI N.º 024 /2025

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei “**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS A DESAFETAR IMÓVEL CONSTANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O referido Projeto tem por objetivo obter autorização legislativa para promover a desafetação de área institucional, com a finalidade de viabilizar a doação de terrenos a pessoas carentes residentes no Município de Delfinópolis-MG, possibilitando sua inclusão no Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”.

Trata-se de uma medida de grande relevância social, que visa beneficiar famílias em situação de vulnerabilidade, sem moradia própria, assegurando-lhes o direito à habitação por meio de políticas públicas federais.

Contudo, para que a doação seja juridicamente possível, é necessário promover a desafetação do imóvel, atualmente classificado como bem de uso comum do povo – o que o vincula a uma finalidade pública primária, como ruas, praças e demais espaços coletivos.

A desafetação representa, juridicamente, a desvinculação da finalidade pública original, permitindo nova destinação ao bem, desde que atenda ao interesse público. A alteração da natureza jurídica do imóvel exige a edição de lei específica, conforme estabelece o ordenamento jurídico pátrio, sendo esta competência do próprio ente federativo, em razão da autonomia constitucionalmente conferida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

A proposta ora apresentada visa, portanto, reclassificar o bem e autorizar sua alienação, permitindo a destinação do imóvel ao Programa de Habitação “Minha Casa, Minha Vida”, ampliando, assim, o alcance da política pública de moradia e promovendo o bem-estar da população carente do Município.

Certos da compreensão e da colaboração de Vossas Senhorias, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração, aguardando a apreciação e aprovação da matéria legislativa.

Delfinópolis-MG, 15 de maio de 2025.



PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PEDIDO DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.

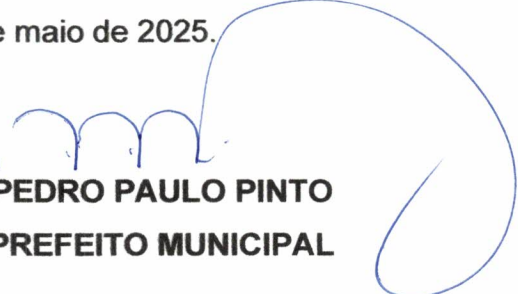
Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o pedido de urgência do Projeto de Lei que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS A DESAFETAR IMÓVEL CONSTANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Solicitamos que referido projeto seja tramitado no regime de urgência/relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, §1º da Lei Orgânica Municipal, em razão do interesse público no impacto social positivo que dele decorrerá.

A urgência se justifica pela necessidade de viabilizar, com a maior brevidade possível, o cadastro do Município no Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”, sendo necessária a desafetação do imóvel institucional para efetuarmos o cadastro no programa.

A celeridade na aprovação legislativa é essencial para garantir que o Município cumpra os prazos e exigências do referido Programa Federal, evitando a perda de oportunidade de adesão e, conseqüentemente, de recursos e benefícios destinados à população mais necessitada.

Delfinópolis-MG, 15 de maio de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



CNM: 053942.2.0021249-07

"DC"

Livro nº 2 -

- Registro Geral

MATRÍCULA
21.249-FOLHA
-001-**SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA**

Oficial: Paulo Afonso Dias Silva

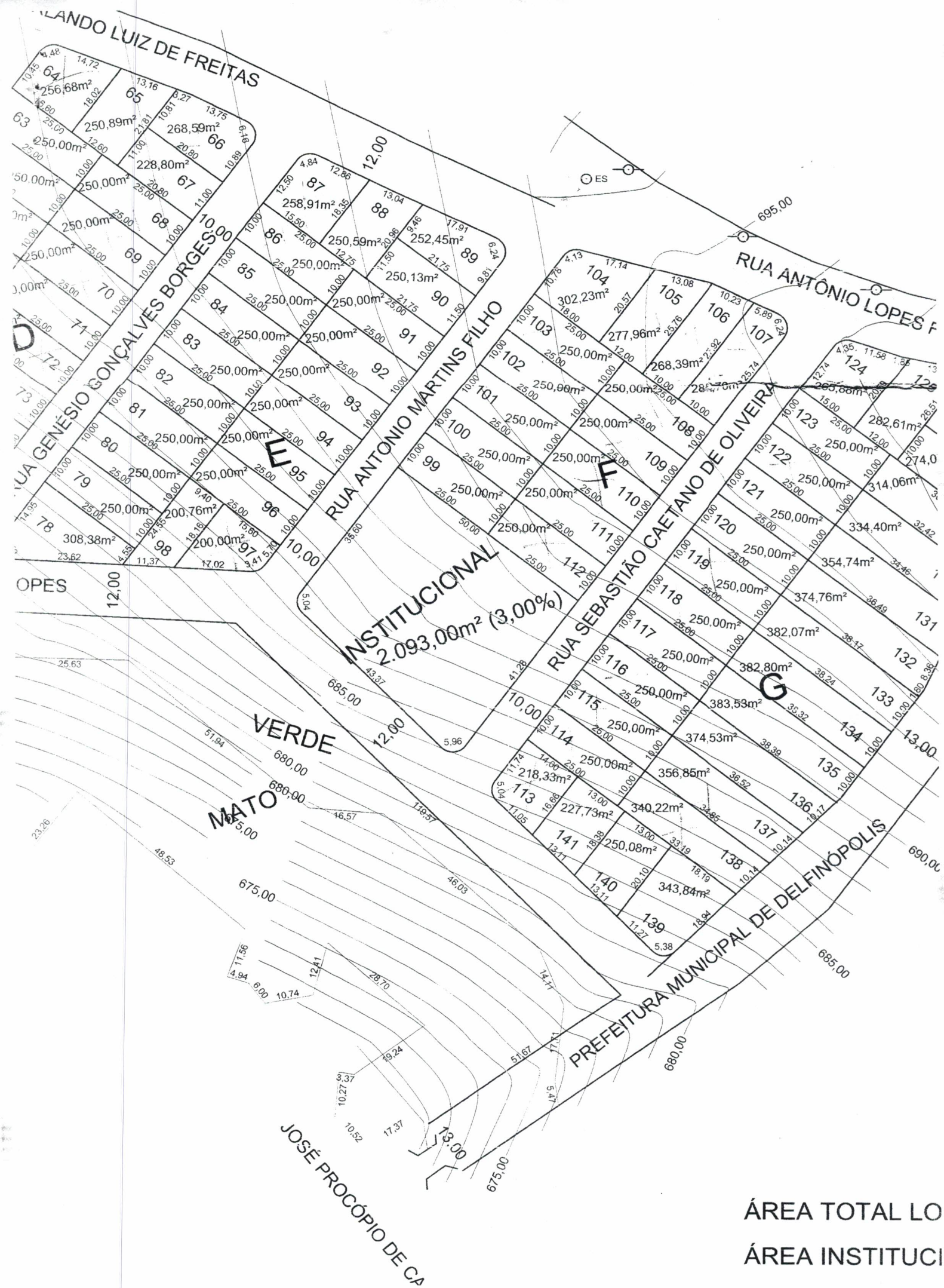
Um terreno urbano, situado na cidade de Delphinópolis/MG, desta comarca de Cássia/MG, correspondente à Área Institucional da quadra F, com área de 2.093,00m², medindo 43,37m de frente mais 5,04m em curva (raio = 3,50m, tangente = 3,07m, ângulo central = 97°32'04" e desenvolvimento = 5,04m); mais 5,96m em curva (raio = 3,50m, tangente = 3,99m, ângulo central = 82°27'56" e desenvolvimento = 5,96m), 35,60m pelo lado direito, 41,28m pelo lado esquerdo e 50,00m nos fundos; confrontando pela frente com a Rua Manoel de Paula Lopes, pelo lado direito com a Rua Antonio Martins Filho, pelo lado esquerdo com a Rua Sebastião Caetano de Oliveira e pelos fundos com os Lotes 99 e 112. Lado direito do lote é o lado direito de quem está dentro do lote, olhando de frente para a Rua. Lado esquerdo do lote é o lado esquerdo de quem está dentro do lote, olhando de frente para a Rua. **CONDICÕES:-** Não há. **AVERBAÇÕES:-** Nada Consta. **PROPRIETÁRIA:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, CNPJ/MF 17.894.064/0001-86, com sede em Praça Manoel Leite Lemos, 115, em Delphinópolis/MG. **REGISTRO ANTERIOR:-** M e R.3-M.21.032, Livro 2-DB-, de Registro Geral, desta Serventia Registral Imobiliária. (Protocolado em 24/09/2012, sob o n.º 158.765). Dou fê. Cássia/MG, 24 de outubro de 2012. O Oficial Substituto: *Mauro E. Domelas Dias*

Mauro E. Domelas Dias
Oficial Substituto

12.128.686/0001-80

IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICASAV. ANTÔNIO LEMOS, 243
PATRIMÔNIO - CEP 37980-000
CÁSSIA/MG





ÁREA TOTAL LO
ÁREA INSTITUCI